

**JUNTA DE FREGUESIA  
DE MINA DE ÁGUA**

**Município da Amadora**

**REGULAMENTO  
DO ESPAÇO SÉNIOR DE SÃO BRÁS**

**ESPAÇO SÉNIOR  
DE SÃO BRÁS**



**Junta de Freguesia de Mina de Água  
Município da Amadora**

**REGULAMENTO DO ESPAÇO SÉNIOR DE SÃO BRÁS**

**CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**I - Noção**

O Espaço Sénior de São Brás consiste numa resposta social de apoio à população idosa da Freguesia, gerido pela Junta de Freguesia de Mina de Água, o qual pretende potenciar a efetivação de um acompanhamento psico-social, bem como o cumprimento de um envelhecimento ativo e construtivo.

**II – Localização e capacidade**

O Espaço Sénior de São Brás é um equipamento sito na Praceta Notícias da Amadora, nº 5 - Casal de São Brás, o qual possui uma capacidade máxima de 45 utentes.

**III - Objetivos gerais**

Consideram-se objetivos gerais do Espaço Sénior de São Brás:

- a) Promover a inclusão social e melhorar a qualidade de vida dos idosos;
- b) Promover o bem-estar social dos idosos residentes na Freguesia, numa convivência sã e num ambiente saudável;
- c) Fomentar as relações interpessoais dos idosos, a fim de evitar o isolamento social;
- d) Melhorar as condições de vida dos idosos para que se sintam física e mentalmente capazes com uma certa autonomia e independência;
- e) Proporcionar momentos de lazer;
- f) Estimular os idosos a sentirem-se úteis na vida social e cultural da comunidade;
- g) Prevenir situações de dependência e promover a autonomia;
- h) Promover um envelhecimento ativo através da prática de atividades lúdicas, pedagógicas, formativas e desportivas na vertente do bem-estar.

**IV - Objetivos específicos**

Consideram-se objetivos específicos do Espaço Sénior de São Brás:

- a) Proporcionar momentos de interação, convívio e lazer;
- b) Promover o acesso à arte e a cultura;
- c) Diversificar situações e experiências de aprendizagem;

**REGULAMENTO DO ESPAÇO SÉNIOR DE SÃO BRÁS**

- d) Fomentar as relações inter e intra pessoais e bem como o encaminhamento para outros serviços da Freguesia e/ou Município;
- e) Encaminhamento, nos casos devidamente identificados, para instituições ou serviços que se revelem mais adequados às necessidades dos idosos.

**V – Áreas de funcionamento**

O Espaço Sénior de São Brás dispõe das seguintes áreas de funcionamento:

- a) Área técnica e administrativa;
- b) Espaço de leitura;
- c) Sala de convívio/ polivalente;
- d) Sala de informática e formação;
- e) WC;
- f) Sala de arrumos.

**VI – Horário de funcionamento**

O Espaço Sénior de São Brás funcionará nos dias úteis das 9:30H às 12:30H e das 14:00H às 18:00H.

**CAPÍTULO II – GESTÃO DO ESPAÇO SÉNIOR DE SÃO BRÁS**

**VII – Gestão**

A gestão do Espaço Sénior de São Brás cabe à Junta de Freguesia de Mina de Água, a qual proporcionará os meios técnicos e logísticos necessários para o seu funcionamento.

**VIII – Competências da Junta de Freguesia de Mina de Água**

Compete à Junta de Freguesia de Mina de Água:

- a) gerir toda a atividade do Espaço Sénior de São Brás;
- b) garantir o bom funcionamento do espaço, quer no que se refere aos recursos logísticos, quer aos recursos humanos afetos ao mesmo;
- c) planear e executar as diversas atividades propostas;
- d) zelar pelas condições físicas do equipamento;
- e) reservar-se ainda ao direito de, após prévia informação e contacto com os participantes, suspender a sua participação de qualquer atividade, sempre que o seu comportamento prejudique de forma significativa o funcionamento do Espaço Sénior e das atividades ali desenvolvidas.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page, including a large signature at the top, several smaller ones in the middle, and a signature at the bottom that appears to say 'F. T. P.'.

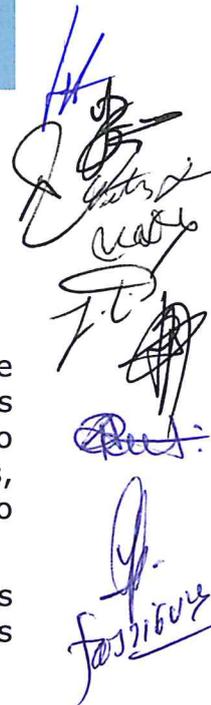
**Junta de Freguesia de Mina de Água  
Município da Amadora**

**REGULAMENTO DO ESPAÇO SÉNIOR DE SÃO BRÁS**

**CAPÍTULO III – EQUIPA TÉCNICA**

**IX – Composição da Equipa Técnica**

1. A equipa técnica é constituída por:
  - a) Um Coordenador (Técnico de Serviço Social) que reporta diretamente ao Executivo da Junta de Freguesia de Mina de Água e cujas suas competências são: - elaborar, coordenar e supervisionar o planeamento, execução e avaliação de todas as atividades, juntamente com a restante Equipa Técnica; - assegurar o cumprimento do presente Regulamento Interno ;
  - b) Recursos humanos da Junta de Freguesia de Mina de Água julgados necessários para o desenvolvimento das atividades, de acordo com as orientações definidas.
2. Há ainda a possibilidade desta equipa técnica ser reforçada com o apoio de voluntários, os quais poderão apoiar na dinamização de atividades diversas.



**CAPÍTULO IV – PARTICIPANTES**

**X – Frequência do Espaço Sénior**

1. A frequência do Espaço Sénior por parte dos participantes é livre e gratuita, sujeita às regras presentes neste regulamento.
2. Sobre todas as atividades que pressuponham uma inscrição prévia e/ou pagamento, todos os participantes terão informação atempada.

**XI – Direitos e deveres dos Participantes**

1. São direitos dos participantes:
  - a) frequentar o espaço Sénior de São Brás;
  - b) preencher uma ficha de informação/ dados, na qual constem os seus contactos e os de outros familiares, em caso de necessidade;
  - c) ter acessível uma caixa de sugestões, a qual possam utilizar, sempre que o entendam;
  - d) participar nas atividades de acordo com as orientações da Equipa Técnica e de acordo com os seus interesses e possibilidades;
  - e) ser apoiado e respeitado pela Equipa Técnica no desenvolvimento das atividades;
  - f) usufruir de um ambiente acolhedor e de convivência;
  - g) exigir respeito pela sua identidade, personalidade, privacidade e crença;
  - h) ter acesso ao Regulamento Interno e programa de atividades;

**REGULAMENTO DO ESPAÇO SÉNIOR DE SÃO BRÁS**

2. São deveres dos Participantes:

- a) Cumprir o Regulamento Interno;
- b) Ser afável no trato, correto nas relações, respeitar o bom nome e a vida particular dos outros participantes, bem como dos membros da Equipa Técnica.

**CAPÍTULO V – SERVIÇOS**

O espaço sénior dispõe de uma máquina dispensadora de café, cujos utilizadores deverão introduzir a quantia indicada, conforme o produto selecionado (exº café; garoto, etc) – estes valores constam na tabela geral de taxas.

**CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**XII - Avaliação**

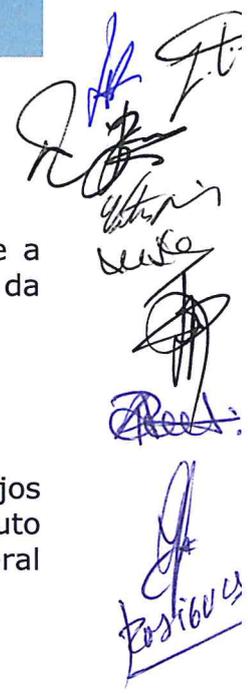
Toda a avaliação das atividades é feita com a equipa técnica e participantes, tendo o Executivo da Junta de Freguesia de Mina de Água a responsabilidade de supervisionar todo o processo.

**XIII - Casos Omissos**

Nos casos omissos do presente regulamento, o executivo da Junta de Freguesia de Mina de Água deliberará consoante cada situação e de acordo com a legislação em vigor.

**XIV - Entrada em Vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2014.



**Junta de Freguesia de Mina de Água  
Município da Amadora**

**REGULAMENTO DO ESPAÇO SÉNIOR DE SÃO BRÁS**

Aprovado na reunião de Junta de Freguesia realizada em 18/12/2013

O Executivo

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

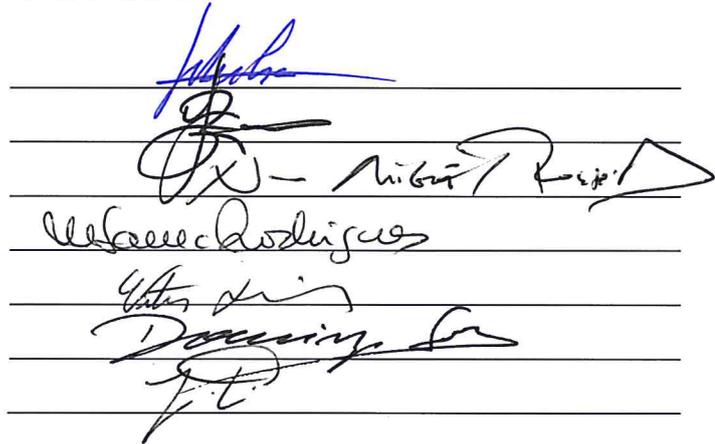
TESOUREIRO

VOGAL

VOGAL

VOGAL

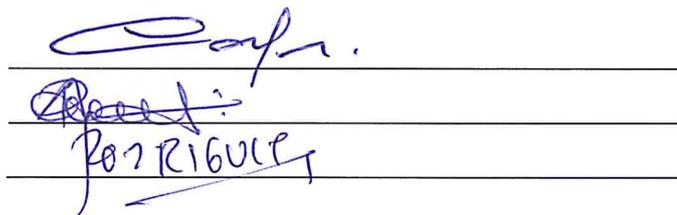
VOGAL

  
The signatures are written on horizontal lines. From top to bottom: 1. A signature in blue ink. 2. A signature in black ink. 3. A signature in black ink that reads "X - Miguel Reis". 4. A signature in black ink that reads "Alfonso Rodrigues". 5. A signature in black ink that reads "José de Jesus". 6. A signature in black ink that reads "Domingos". 7. A signature in black ink that reads "J.T."

Aprovado na Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia realizada em  
27/12/2013

A Mesa da Assembleia

PRESIDENTE  
1º SECRETÁRIO  
2º SECRETÁRIO

  
The signatures are written on horizontal lines. From top to bottom: 1. A signature in blue ink. 2. A signature in black ink. 3. A signature in black ink that reads "Miguel Reis".

**JUNTA DE FREGUESIA  
de Mina de Água**

Data
___ / ___ / ___

**PROPOSTA Nº 54/2013**

**Assunto: Proposta de Regulamento do Espaço Sénior**

Em anexo, proposta para Regulamento Espaço Sénior em resposta social de apoio á população idosa da Freguesia

O proponente,

		Unanimidade	Majoria
Aprovado na Reunião de Executivo em <u>18 / 12 / 13</u>	POR:	X	
Reprovado na Reunião de Executivo em ___ / ___ / ___	POR:		

O PRESIDENTE

  
JOAQUIM MARQUES ROCHA